TJDFT **Poder Judiciário da União**
Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios

NUCONV
NÚCLEO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

TERMO ADITIVO 01 AO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA **001/2020,** QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS** E DO **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT.**

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO DISTRITO FEDERAL E DOS TERRITÓRIOS**, inscrito no **CNPJ/MF** 00.531.954/0001-20, sediado na Praça Municipal, Lote 01, Palácio da Justiça, Eixo Monumental, Brasília/DF, neste ato representado por seu Presidente, Desembargador **ROMEU GONZAGA NEIVA**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10 da Lei 11.697, de 13/06/2008, doravante designado simplesmente **TJDFT** e, **de outro lado**, o **INSTITUTO BRASILEIRO DE INFORMAÇÃO EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA - IBICT**, inscrito no CNPJ/MF 04.082.993/0001-49, situado no Setor de Autarquias Sul (SAUS), Qd. 05, Lote 6, Bloco H, 5º andar, Asa Sul, Brasília/DF, CEP 70070-912 (Telefones: (61) 3217 - 6350 / 6360, e-mail: diretoria@ibict.br), neste ato representado por sua Diretora, **CECÍLIA LEITE OLIVEIRA**, portadora da Cédula de Identidade [redacted] e do CPF [redacted] doravante denominado simplesmente **IBICT**, resolvem celebrar o presente termo aditivo, por meio eletrônico, em conformidade com a Lei n. 8.666/93, o disposto no **PA 0015465/2020 - SEI** e mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - O presente termo aditivo tem por objeto **alterar** o Plano de Trabalho (anexo I), do termo de execução inicial, que, por sua vez, tem por objeto o aprimoramento da implantação do modelo Repositório Arquivístico Digital Confiável - RDC-Arq, a partir da consideração de especificidades da estrutura física, lógica e negocial do **TJDFT**, firmado entre as partes em 07/12/2020 e publicado no Diário Oficial da União em 08/12/2020.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL – Cláusula décima segunda do termo de execução inicial c/c artigo 65, inciso II e art. 116, todos da

Lei n. 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO - O plano de trabalho constante do anexo I do termo inicial, passa a vigorar conforme o anexo I deste termo aditivo.

PARÁGRAFO ÚNICO - A alteração objeto desta cláusula decorre de erro material, levando em consideração que o Plano de Trabalho (anexo I) do termo de execução inicial não contemplava alguns detalhamentos importantes para o projeto, o que poderia gerar dúvidas administrativas futuras.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA - O presente termo aditivo terá vigência e eficácia a partir da data de sua publicação no Diário Oficial da União.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas as demais cláusulas do termo de execução inicial, de 07/12/2020 (1616024), que por este aditivo não foram modificadas.

CLÁUSULA SEXTA - DA PUBLICAÇÃO - Incumbirá ao **TJDFT** providenciar, a sua custa, a publicação do extrato deste aditivo, no Diário Oficial da União, conforme a legislação vigente.

E por estarem assim justos e acordados, firmou-se o presente instrumento, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado eletronicamente pelas partes.

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N. 001/2020

1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA
a) Unidade Descentralizadora e Responsável Nome do órgão ou entidade descentralizador: Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT) Nome da autoridade competente: Romeu Gonzaga Neiva Número do CPF: 246.490.906-87 Nome da Coordenação Responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação

b) UG SIAFI

Número e Nome da Unidade Gestora - UG que descentralizará o crédito:
Número e Nome da Unidade Gestora responsável pelo acompanhamento da execução do objeto do TED:

2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA

a) Unidade Descentralizada e Responsável
Nome do órgão ou entidade descentralizada: Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT)
Nome da autoridade competente: Dra Cecília Leite Oliveira Número do CPF: 339.327.861-49
Nome da Coordenação Responsável pela execução do objeto do TED: Coordenação-Geral de Tecnologias da Informação e Informática - CGTI

b) UG SIAFI

UG 240121- Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia - IBICT - Gestão 00001

3. OBJETO:
Estudo para aprimoramento da implantação do modelo RDC-Arq a partir da consideração de especificidades da estrutura física, lógica e negocial do TJDFT

4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED:

Metas	Atividades
1. Estudos de infraestrutura para solução RDCArq	• Levantamento bibliográfico contemplando propostas de modelos de infraestruturas associados a projetos similares; • Estudo de infraestruturas implementadas em instituições públicas nacionais e internacionais; • Levantamento dos requisitos de desempenho e confiabilidade necessários ao ambiente para guarda de informações relacionadas a processos judiciais; • Estudo que vise estabelecer a infraestrutura de preservação, regras e políticas de gerenciamento do acervo para a preservação em fase de guarda intermediária, como continuidade do tratamento arquivístico dos processos judiciais eletrônicos; • Proposição de modelo de arquitetura computacional ideal para projetos de barramento RDCArq, levando em consideração aspectos de segregação de ambientes.
2. Análise de padrão de design de código para solução RDCArq	• Levantamento de padrões de design de código; • Análise da aplicação dos padrões levantados na estrutura do barramento RDCArq; • Construção de modelo para estruturação de códigos para barramento RDCArq; • Levantar requisitos de negócio e aplicar validações automatizadas nos códigos • Aplicação do modelo à estrutura do TJDFT; • Apresentação da etapa em reunião presencial/virtual; • Entrega de relatório com detalhamento da etapa.
3. Estudo para implantação de barramento RDCArq OnDemand	• Levantamento de requisitos informacionais para implantação do modelo OnDemand; • Proposta de arquitetura informacional para suporte a chamadas OnDemand; • Estudo e implementação da descrição da tipologia documental a partir de códigos disponibilizados pelo MNI, ou outro serviço de fornecimento de dados, aplicada ao PJe para endereçamento dos pacotes na árvore de arranjo do ambiente de acesso AtoM; • Aplicação do modelo OnDemand ao barramento RDCArq utilizado no PJe • Apresentação da etapa em reunião presencial/virtual; • Entrega de relatório com detalhamento da etapa.
4. Estudos para consumo de conteúdos disseminados via AtoM	• Levantamento de hipóteses computacionais aplicáveis à extração de pacotes do AtoM; • Proposta de modelo de extração de pacotes do AtoM por meio de sistema de fornecimento de serviços; • Aplicação do modelo de extração de pacotes disponibilizados no ambiente de acesso AtoM; • Interface de apresentação para aplicação de tema no AtoM via plugin.
5. Prova de modelos	• Integração do barramento >>> PJe
6. Publicações e transferência do	

conhecimento	• Construção e disponibilização da base de conhecimento; • Oficinas de transferência de conhecimento; • Sistematização de artigos científicos; • Sistematização de livros; • Sistematização de cursos online.

5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:

No Brasil, diversas iniciativas de implantação de repositórios digitais vêm sendo conduzidas em paralelo. Instituições nacionais se empenharam em estabelecer diretrizes capazes de nortear a implementação de repositórios arquivísticos digitais confiáveis (RDCArq). Ressalta-se a publicação de documentos pelo CONARQ, tais como:

- Resolução nº 24, de 3 de agosto de 2006: Estabelece diretrizes para a transferência e recolhimento de documentos arquivísticos digitais para instituições arquivísticas públicas;
- e-ARQ Brasil e-ARQ Brasil: Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos; e
- Resolução nº 43, de 04 de setembro de 2015: estabelece diretrizes para a implementação de repositórios digitais confiáveis para a transferência e recolhimento de documentos arquivísticos digitais para instituições arquivísticas dos órgãos e entidades integrantes do Sistema Nacional de Arquivos – SINAR.

Visando se ater às tendências nacionais e internacionais da área, o Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios (TJDFT) também avançou ao estabelecer diretrizes internas capazes de orientar a gestão e preservação de documentos no formato digital. A resolução 16, de 25 de agosto de 2016, permitiu gestão documental dos processos em meio analógico. Todavia, o sucesso na implantação daquela resolução demandou que o Tribunal avançasse em seu processo de modernização da gestão documental ao compreender também os documentos em formato digital.

O tema encontra-se regulamentado no âmbito da política de gestão documental do Poder Judiciário, fruto de discussões ocorridas em meio ao Programa Nacional de Gestão Documental e Memória do Poder Judiciário – PRONAME. O Conselho Nacional de Justiça – CNJ, ao reconhecer esses procedimentos técnicos preconizados pela ciência da Arquivologia, editou a Recomendação 37/2011, que deve ser observada pelos órgãos do Poder Judiciário, veiculando, assim, os requisitos e instrumentos necessários à gestão documental, independente do suporte em que se encontre a informação.

Recentemente, em junho de 2020, foi publicada a Resolução 324 do CNJ, que estabelece que os órgãos do Poder Judiciário adotarão o repositório arquivístico digital confiável (RDC-Aq) para fins de preservação digital.

Dessa forma, observa-se que a presente iniciativa de integração do PJe ao RDC-Arq está alinhada às diretrizes e normas que estabelecem à Gestão Documental e Memória para o Poder Judiciário.

A importância da gestão documental está também presente em diversos outros instrumentos utilizados pela administração pública, tais como o art. 216, § 2°, da Constituição Federal e a Lei nº 8.159, de 8 de janeiro de 1991, que trata da política nacional de arquivos públicos e privados. Neste aspecto, a perda, o extravio ou a destruição indiscriminada do patrimônio documental público podem acarretar danos irreparáveis à Administração Pública, aos direitos dos cidadãos, à produção do conhecimento, à memória e à história, e ainda, causam a insegurança jurídica dos servidores e gestores da Administração Pública e do Poder Judiciário.

Nesse sentido, foi editada pelo TJDFT a Resolução 2, de 27 de março de 2018, que estabeleceu a Política de Gestão Documental de Processos e Documentos em Meio Digital do TJDFT. Para implementar a referida política, o TJDFT procurou suporte do Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia (IBICT), instituição que é responsável pela infraestrutura da informação científica e tecnológica no Brasil e que, desde 2004, atua na preservação digital junto a instituições parceiras nacionais e internacionais.

A primeira parceria entre o IBICT e o TJDFT visou promover a elaboração de estudos que indicassem as soluções viáveis de implantação de um repositório arquivístico digital confiável-RDC-Arq para o TJDFT. O projeto fruto desta parceria ainda está em curso e diversos avanços foram incorporados. No entanto, dada a natureza da pesquisa e o ineditismo do projeto proposto, diversas novas ações foram identificadas como necessárias durante a evolução da pesquisa.

Desta forma, identificou-se como premente a construção de novo projeto de pesquisa que permitisse contemplar todas as necessidades informacionais identificadas ao passo em que possibilita ao TJDFT e IBICT continuarem na vanguarda da gestão documental. Ademais, o estudo a ser desenvolvido tem relação direta com tecnologia, voltados a prospecção, aplicação, validação e repasse de tecnologias, tal como é apresentado no Art. 24 do Regimento Interno do Ibict:

> [...] III - coordenar pesquisas orientadas à gestão da informação científica e tecnológica por meio de ativos computacionais e informacionais;
> IV - coordenar pesquisas, no âmbito de competência do Instituto, tais como ciência de dados, tecnologias disruptivas, interoperabilidade de redes, apropriação de tecnologias, integração de sistemas, mecanismos de preservação da memória, dentre outras; [...]

6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?
( )Sim
(X)Não

7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS:

A forma de execução dos créditos orçamentários descentralizados poderá ser:
( ) Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada. ( ) Contratação de particulares, observadas as normas para contratos da administração pública.
(x) Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8, §2°)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?
(x)Sim
( )Não
O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Pagamento de Custos Operacionais e Administrativos de caráter indivisível, os quais serão utilizados para custear os gastos indivisíveis, usuais e necessários à consecução do objeto do contrato com a Fundação de Apoio

9. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Qtd	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)	Início	Fim
META 1	**Estudos de infraestrutura para solução RDCArq**	**UN**	**1**	**374.509,00**	**374.509,00**	**fev./ 2021**	**dez./ 2022**
PRODUTOS META 1	• Levantamento bibliográfico; • Análise de infraestruturas em outras instituições públicas; • Lista de requisitos de desempenho e confiabilidade; • Documento contendo proposta de políticas de gerenciamento do acervo preservado em guarda intermediária; • Modelo de arquitetura computacional para projetos que envolvam o barramento RDCArq;	**Relatório e Reuniões técnicas**	-	-	-	fev./ 2021	dez./ 2022
META 2	**Análise de padrão de design de código para solução RDCArq**	**UN**	**1**	**189.534,00**	**189.534,00**	**maio/ 2021**	**jan./ 2022**
PRODUTOS META 2	• Relatório técnico contendo: ◦ Tipos de design patterns; ◦ Vantagens e desvantagens dos tipos de design patterns; • Modelo de estruturação de códigos para barramento RDCArq;	**Relatório e Reuniões técnicas**	-	-	-	**maio/ 2021**	**jan./ 2022**
META 3	**Estudo para implantação de barramento RDCArq OnDemand**	**UN**	**1**	**112.056,00**	**112.056,00**	**nov./ 2021**	**maio/ 2022**
PRODUTOS META 3	• Relatório técnico contendo: ◦ Requisitos informacionais para implantação do modelo OnDemand; ◦ Requisitos computacionais para implantação do modelo OnDemand. • Proposta de arquitetura informacional que comporte o modelo OnDemand; • Documento de descrição tipológica documental aplicável à árvore de arranjo do ambiente de acesso AtoM; • Sistema barramento RDCArq implementado segundo a proposta de arquitetura informacional que comporte o modelo OnDemand aplicado à infraestrutura do TJDFT; • Apresentação multimídia da proposta;	**Relatório e Reuniões técnicas**	-	-	-	**nov./ 2021**	**maio/ 2022**
META 4		**UN**	**1**	**112.098,00**	**112.098,00**	**mar./**	**out./ 2021**

	Estudos para extração de conteúdos AToM >> Sistema de Gestão Documental(SGD) Estudos para consumo de conteúdos disseminados via AtoM					**2021**	
PRODUTOS META 4	• Relatório técnico contendo: -Possibilidades de extração de pacotes do AtoM; - Modelo de extração via sistema de fornecimento de serviços; - Código fonte do plugin de aplicação	**Relatório e Reuniões técnicas**	-	-	-	mar./ 2021	out./ 2021
META 5	**Prova de Modelos**	**UN**	**1**	**21.188,00**	**21.188,00**	**abr./ 2021**	**dez./ 2022**
PRODUTOS META 5	• Sistema barramento RDCArq integrado ao PJe em ambientes de homologação e produção do TJDFT.	**Relatório e Reuniões técnicas**	-	-	-	abr./ 2021	dez./ 2022
META 6	**Publicações e transferência**	**UN**	**1**	**46.936,04**	**46.936,04**	**fev./ 2021**	**dez./ 2022**
PRODUTOS META 6	• Acesso à base de conhecimento construída disponibilizada para a equipe TJDFT; • Oficinas e cursos para transferência de conhecimento; • Publicações (artigos, livros); • Relatório final do projeto.	**Relatório e Reuniões técnicas**	-	-	-	fev./ 2021	dez./ 2022

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	**VALOR**
Dezembro/2020	R$ 676.099,00
Julho/2021	R$ 171.222,04

11. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO – PAD

CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO
33.90.39	SIM	R$ 847.321,04

DETALHAMENTO DOS CUSTOS

PLANO DE APLICAÇÃO DETALHADO - Previsão Orçamentária						
METAS	Memória de Cálculo*					
	Identificação da despesa	Rubrica	Quantidade	Mês	CustoUnitário (R$)	Custo Total (R$)
Estudo de infraestrutura para solução RDCArq	Pesquisador I	Bolsa	1	14	R$ 7.000,00	R$ 98.000,00
	Pesquisador II	Bolsa	2	9	R$ 5.000,00	R$ 90.000,00
	Assistente de Projeto	CLT	1	14	R$ 8.000,00	R$ 112.000,00
	Serviços Especializados	STPJ	1	1	R$ 30.000,00	R$ 30.000,00
	Material de Consumo	Mat. Consumo	1	1	R$ 3.000,00	R$ 3.000,00
	Custo Administrativo	CO	1	1	R$ 41.509,00	R$ 41.509,00
TOTAL DA META 01						**R$ 374.509,00**
Análise de padrão de design de código para a solução RDCArq	Pesquisador I	Bolsa	2	6	R$ 7.000,00	R$ 84.000,00
	Pesquisador II	Bolsa	1	6	R$ 5.000,00	R$ 30.000,00
	Assistente de Projeto	CLT	1	3	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00
	Serviços Especializados	STPJ	1	1	R$ 34.000,00	R$ 34.000,00
	Custo Administrativo	CO	1	1	R$ 17.534,00	R$ 17.534,00
TOTAL DA META 02						**R$ 189.534,00**
Estudo para implantação de barramento RDCArq OnDemand	Pesquisador I	Bolsa	2	4	R$ 7.000,00	R$ 56.000,00
	Pesquisador II	Bolsa	1	4	R$ 5.000,00	R$ 20.000,00
	Assistente de Projeto	CLT	1	3	R$ 8.000,00	R$ 24.000,00
	Custo Administrativo	CO	1	1	R$ 12.056,00	R$ 12.056,00
TOTAL DA META 03						**R$ 112.056,00**
Estudos para extração de conteúdos AtoM >> Sistema de Gestão Documental (SGD)	Pesquisador I	Bolsa	1	5	R$ 7.000,00	R$ 35.000,00
	Pesquisador II	Bolsa	2	5	R$ 5.000,00	R$ 50.000,00
	Assistente de Projeto	CLT	1	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
	Custo Administrativo	CO	1	1	R$ 10.098,00	R$ 10.098,00
TOTAL DA META 04						**R$ 103.098,00**
Prova de modelos	Pesquisador I	Bolsa	1	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
	Pesquisador II	Bolsa	1	1	R$ 5.000,00	R$ 5.000,00
	Assistente de Projeto	CLT	1	1	R$ 8.000,00	R$ 8.000,00
	Custo Administrativo	CO	1	1	R$ 1.188,00	R$ 1.188,00
TOTAL DA META 05						**R$ 21.188,00**
Publicações e transferência do conhecimento	Pesquisador I	Bolsa	1	1	R$ 7.000,00	R$ 7.000,00
	Diárias	Diárias	4	12	R$ 290,00	R$ 13.920,00
	Passagens	Passagens	2	12	R$ 1.000,00	R$ 24.000,00
	Custo Administrativo	CO	1	1	R$ 2.016,04	R$ 2.016,04
TOTAL DA META 06						**R$ 46.936,04**
VALOR TOTAL DO PROJETO						**R$ 847.321,04**

* Tanto o plano de trabalho quanto o detalhamento orçamentário, para fins de transparência no processo, serão sempre revisados e atualizados, se necessário, durante a realização das diversas metas/etapas do projeto, a fim de incorporar informações adicionais coletadas no decorrer dos trabalhos, priorizar ações em decorrência de outras, e para representar eventuais mudanças que possam surgir. A memória de cálculo apresenta as despesas estimadas para o desenvolvimento de cada uma das etapas propostas, tendo como base os valores constantes na Portaria do IBICT nº 21, de 22 de setembro de 2017 (Tabela de Bolsas). As demais despesas de custeio foram estimadas conforme verificação das despesas já executadas em outros projetos, despesas executadas pelo próprio orçamento do IBICT e tabela de diárias do Governo Federal.

12. GESTORES

Os gestores deste TED estão definidos conforme segue.
Pelo TJDFT (Descentralizador) - Coordenadoria-Geral de Tecnologia da Informação - CGTI e Coordenadoria de Tratamento e Destinação Documental - CODOC
Gestor Titular: Luiz Fernando Sirotheau Serique Junior, matrícula 314347 (CGTI) Gestor Substituto: Cristiano Menezes Alvares, matrícula 313086 (CODOC)

Pelo IBICT (Descentralizado) - Coordenação Geral de Tecnologias de Informação e Informática - CGTI Gestor Titular: Alexandre Faria de Oliveira SIAPE 2002052
Gestor Substituto: Tiago Emmanuel Nunes Braga, SIAPE 2002102

13. IDENTIFICAÇÃO DOS SIGNATÁRIOS

Pela unidade descentralizadora: Desembargador Romeu Gonzaga Neiva, portador da Cédula de Identidade [redacted] e do CPF [redacted]

Pela unidade descentralizada: Diretora Cecília Leite Oliveira, portadora da Cédula de Identidade [redacted] e do CPF [redacted]

14. PROPOSIÇÃO

Cecília Leite Oliveira
Diretora
Instituto Brasileiro de Informação em Ciência e Tecnologia

15. APROVAÇÃO
Romeu Gonzaga Neiva Desembargador Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios (TJDFT)



Documento assinado eletronicamente por **Cecilia Leite Oliveira**, **Usuário Externo**, em 22/01/2021, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Romeu Gonzaga Neiva**, **Desembargador Presidente**, em 22/01/2021, às 16:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tjdft.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **1666080** e o código CRC **690B3DA3**.